



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Código do E-Sfing: A9511706958DB08EA439CC34B03CD903E3EE36BB

Processo de Licitação n. 28/2023

Dispensa de Licitação n. 16/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURE

CNPJ nº 07.383.800/0001-88

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREVISTA NO ART. 6º DO ESTATUTO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISAMURES, ALÉM DAQUELES RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES EM AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS MÉDICAS, TERAPIAS/TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, BEM COMO TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, TODOS ELES EXECUTADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO CISAMURES, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS

VALOR TOTAL: R\$ 404.681,40 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, XXVI da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA:

Cumprе destacar inicialmente a contratação de Consórcio Público enquadra-se no disposto no Art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação para a celebração de contrato de programa com

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, tais como a prestação de serviço de saúde pelo CISAMURES aos municípios consorciados.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Convém ressaltar que, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURES, foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município.

Ademais o consórcio público a ser contratada, encontra-se apto para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro da realidade do mercado de prestação de serviços de saúde, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 apresenta-se a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Celso Ramos, 01 de novembro de 2023.

Lucilene Sauer Pacheco
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n. 28/2023

Dispensa de Licitação n. 16/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURE

CNPJ nº 07.383.800/0001-88

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREVISTA NO ART. 6º DO ESTATUTO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISAMURES, ALÉM DAQUELES RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES EM AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS MÉDICAS, TERAPIAS/TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, BEM COMO TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, TODOS ELES EXECUTADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO CISAMURES, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS

VALOR TOTAL: R\$ 404.681,40 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, XXVI da Lei 8666/93.

Celso Ramos, 01 de novembro de 2023.

Lucilene Sauer Pacheco
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação n. 28/2023

Dispensa de Licitação n. 16/2023

EMENTA: Dispensa de licitação para contratação de serviço prestado por consórcio público.

Convém ressaltar inicialmente que a licitação para contratação de serviços prestados através de consórcios públicos poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...] XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

A Lei Federal 11.107/05, prevê ainda:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Por sua vez, o Decreto Federal nº 6017/07, prevê que:

Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de prestação de serviços deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Prevê ainda o supracitado Decreto:

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.

Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Destaca-se que a contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, XXVI da Lei 8666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto.

Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto.

Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação.

Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Ante o exposto, o parecer é pela contratação via procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XXVI da Lei n. 8.666/93, para o qual deverá ser dada a devida publicidade e cumpridas exigências de lei.

Celso Ramos, 01 de novembro de 2023.

João Guilherme Biscaro
OAB – SC 28.375

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina